



LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33/2003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº S 36/2004, DE 25 DE MAIO DE 2004; 45/2005, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005; 50/2005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005; 51/2006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006; 53/2006, DE 06 DE JUNHO DE 2006; 54/2006, DE 16 DE AGOSTO DE 2006; 62/2006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006; E 67/2007, DE 29 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕEM SOBRE O SISTEMA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos II e III, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal Nº 33/2003, de 23/12/2003, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nº s 36/2004, de 25/05/2004; 45/2005, de 17/11/2005; 50/2005, de 21/12/2005; 51/2006, de 24/02/2006; 53/2006, de 06/06/2006; 54/2006, de 16/08/2006; 62/2006, de 22/12/2006; e 67/2007, de 29/06/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

I - ...

II - Superintendente de Assistência e Saúde, nomeado e demissível pelo Prefeito Municipal, preferencialmente servidor, de reconhecida experiência administrativa e conhecimento em Seguridade Social, com nível salarial de Diretor da Administração Pública Direta;

III - Superintendente de Previdência, nomeado e demissível pelo Prefeito Municipal, preferencialmente servidor, de reconhecida experiência administrativa e conhecimento em Previdência Social, com nível salarial de Diretor da Administração Pública Direta.

..."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2009.

Jaraguá do Sul, 02 de outubro de 2009.

CECILIA KONELL
Prefeita Municipal

FRANCISCO RODRIGUES
Diretor-Presidente do ISSEM